



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.215 – Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## PREFEITO NA COMUNIDADE

# Programação de verão começa amanhã na Região Glória

A Prefeitura inicia amanhã, sábado, às 9h, no Mercado do Produtor próximo ao Estádio Olímpico, no Bairro Medianeira (Região Glória), o roteiro de verão do Programa Prefeito na Comunidade. O objetivo da Administração Popular é dar continuidade ao processo de relação direta do Governo Municipal com a população. O roteiro, mais enxuto do que o realizado de 27 de agosto a 17 de dezembro de 2003 nas 16 regiões da cidade, estende-se até o dia 15 deste mês, sempre aos sábados e domingos.

As visitas contam com a participação de conselheiros e delegados do Orçamento Participativo (OP), líderes comunitários, secretários municipais e representantes de empresas e autarquias do Município e Centros Administrativos (CARs) da regiões visitadas.

Além do Mercado do Produtor, estão incluídos no roteiro deste sábado (ver agenda abaixo) visitas à Feira Modelo da Rua Irmão José Otão (próximo à Rua Barros Cassal), e à Feira Ecológica na Rua José Bonifácio - estas duas últimas ficam no Bom

Fim. Às 16h, o prefeito estará no Parque Marinha do Brasil, no Bairro Menino Deus.

No domingo, 8, a comitiva percorre a Praia do Lami. No domingo, 15, estará nas praias de Belém Novo. E às 16h deste mesmo dia, o Programa Prefeito na Comunidade se desenvolve na Praia de Ipanema.

A agenda mais extensa do prefeito, percorrendo vilas e bairros de todas as regiões do Município, será retomada em março.

### Programação:

**7-2 (sábado) - Regiões Glória e Centro - 9h** - Visita o Mercado do Produtor, que se realiza próximo ao Estádio Olímpico (Glória); **10h30min** - Feira do Bom Fim, na Rua José Otão, quase esquina com a Barros Cassal (Centro); **16h** - Parque Marinha do Brasil, Bairro Menino Deus (Centro).

**8-2 (domingo) - Região Extremo-Sul - 10h** - Praia do Lami.

**15-2 (domingo) - Região Sul - 10h** - Praias de Belém Novo; **16h** - Praia de Ipanema.

## AÇÃO SOCIAL

### Carris conquista pela terceira vez selo de Empresa Amiga da Criança

A Carris obteve, pela terceira vez consecutiva, o selo de Empresa Amiga da Criança, da Fundação Abrinq. Após avaliar as ações da companhia de transporte coletivo da Prefeitura em defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos últimos 12 meses, a Abrinq renovou ontem, 5, a permissão para a Carris utilizar o selo em seus materiais de divulgação.

Entre as atividades sociais desenvolvidas pela Carris, destacam-se a realização de cursos profissionalizantes para adolescentes, as campanhas em benefício de crianças e jovens carentes, o transporte gratuito de alunos de escolas de ensino

fundamental em passeios culturais e a presença do museu itinerante do transporte nos colégios da Capital.

Para utilizar o selo Empresa Amiga da Criança, a Carris se comprometeu a combater o trabalho infantil, exigindo dos fornecedores de quem compra material uma cláusula contratual que os proíbe de usar menores em seus serviços.

O selo da Abrinq, que a Carris conquistou pela primeira vez em 2000, tem validade de um ano. Após o prazo, é necessário encaminhar para a entidade um formulário relatando as atividades e investimentos sociais na infância, mediante o qual

Aline Gonçalves

será aprovada, ou não, a renovação por mais 24 meses.

A Abrinq é uma fundação criada por fabricantes brasileiros de brinquedos com a finalidade de proteger e valorizar os direitos de crianças e adolescentes.

**Carris garante a renovação do uso do Selo da Abrinq**



## ESPORTE

### Circuito de vôlei de duplas prossegue no fim de semana

O Circuito de Vôlei de Duplas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), prossegue até 15 de fevereiro, sempre aos sábados e domingos, no Parque Marinha do Brasil. A competição, que faz parte do Programa Porto Verão, promovido pela Prefeitura, tem participação média de 60 equipes e é patrocinada pela Ótica Precisão. Outra atividade que tem atraído adeptos é o futvôlei, realizado paralelamente ao Circuito de Vôlei de Duplas, também nos fins de semana, a partir das 14h, no Marinha do Brasil. As inscrições para o Vôlei de Duplas e o Futvôlei nos naipes feminino e masculino são gratuitas e devem ser feitas no local dos jogos, das 14h às 14h30min.

No ranking individual masculino a primeira colocação do Vôlei de Duplas está com o jogador Elias (1.900 pontos), seguido de perto por Leandro e Wilson (1.750 pontos). No naipe feminino, a liderança continua com as jogadoras Ingrid e Carol, ambas com 1.500 pontos.

Informações pelos fones 3233-2131 e 3233-8591.

## CARNAVAL 2004

### Prefeito visita obras da Pista de Eventos

Faltando oito dias para a Muamba oficial do Carnaval de Porto Alegre, o prefeito acompanha hoje, 6, a partir das 10h, o andamento da obra no Complexo Cultural do Porto Seco, que está em sua fase de acabamento para os desfiles.

O prefeito estará acompanhado por secretários e técnicos das secretarias envolvidas com a obra, lideranças comunitárias e do Orçamento Participativo, além de representantes dos carnavalescos.

## MANUTENÇÃO

### CEEE faz manutenção da Subestação 14 da Restinga domingo

Domingo, 8, das 7h às 13h, poderá ocorrer interrupção no abastecimento de água em Belém Novo (Praia do Veludo e parte alta da Praia do Leblon), no Lami, Vila Nova, Belém Velho, Restinga (Vila Castelo), Vila Pitanga, Estrada João Antônio da Silveira e Lomba do Pinheiro (Vila Panorama, Estrada João de Oliveira Remião, Beco dos Mendonça, Estrada das Quirinas).

O motivo é a manutenção que a CEEE vai realizar na Subestação 14 da Restinga, causando corte de energia elétrica.

Informações do Dmae pelo fone 195 e no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) <<http://www.dmae.rs.gov.br>>.

## EDIÇÃO EXTRA

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE informa que hoje, 6 de fevereiro, sexta-feira, está circulando a Edição Extra 2.190, que atende normas de legalização das publicações do Município, relacionadas ao exercício de 2003.

A Edição Extra compreende a republicação da Lei 9.318 e anexos, Decretos 14.337, 14.361, 14.363, 14.364, 14.395, 14.396, 14.420, 14.421 e republicação do Decreto 14.331.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2004.

JOÃO IUDES NODARI,  
Coordenador Executivo.



com o que dispõe a alínea “d” do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 133.676,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

#### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001-2237 – Estudos e Pesquisas Sociais		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	97.155,00
6003-2246 – Abrigagem para Crianças e Adolescentes		
4490 – Investimentos	R\$	36.521,00
Total das Suplementações:	R\$	133.676,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente, para despesa referente à contrapartida desta Fundação para realização de Pesquisa sobre Crianças e Adolescentes em situação de Rua nos Municípios da Grande Porto Alegre, conforme contrato nº 03.2.443.2.1, de 20 de outubro de 2003, de colaboração financeira não reembolsável, celebrado entre esta Fundação e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

#### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2243 – Apoio e Atenção à Família – NASF		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	97.155,00

II – no valor de R\$ 25.662,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), provenientes de rendimentos dos recursos recebidos mediante contrato nº 99.2.292.2.1, de 06 de agosto de 1999, de colaboração financeira não reembolsável, celebrado entre esta Fundação e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

III – no valor de R\$ 10.859,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), provenientes de rendimentos dos recursos recebidos através do Convênio de Colaboração firmado com o Serviço Social da Indústria – SESI, em 18 de janeiro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### REPUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº 14.459, de 30 de janeiro de 2004.

**Dispõe sobre a Planilha de Cálculo Tarifário e regulamenta a Lei nº 7.958, de 08 de janeiro de 1997, alterada pela Lei nº 8.023, de 24 de julho de 1997, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º da Lei nº 7.958, de 08 de janeiro de 1997 e 3º da Lei nº 8.023, de 24 de julho de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal dos Transportes realizará os levantamentos técnicos estabelecidos na Planilha de Cálculo Tarifário – Anexo 1 – aferindo o custo operacional do sistema de transporte coletivo por ônibus a fim de indicar a tarifa a ser fixada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os estudos e a Planilha de Cálculo Tarifário referidos no “caput” deste artigo deverão ser apreciados previamente pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos antes da homologação da tarifa pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A metodologia de cálculo do custo operacional do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus deverá seguir uma estrutura básica:

- I – Custos Variáveis: combustível, óleos, lubrificantes e rodagem;
- II – Custos Fixos: custos de capital, depreciação, remuneração, peças e acessórios, despesas com pessoal de operação e manutenção e despesas administrativas;
- III – Custo Total: custo fixo + custo variável.

Art. 3º Os Custos Variáveis são aqueles que variam em função da quilo-

metragem rodada pela frota, constituídos pelos gastos com consumo de combustível, lubrificantes e rodagem.

§ 1º O consumo de combustível será medido pela Secretaria Municipal dos Transportes - SMT/Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC através de levantamentos realizados nas empresas permissionárias, considerando-se 14 (quatorze) categorias de veículos para esse fim. As médias de consumo de combustível por quilômetro, para fins de cálculo tarifário, são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Coeficiente de Consumo de Combustível por Categoria de Veículo

Categoria	Tipo de Veículo	Posição do Motor	Ar Condicionado	Câmbio Automático	Coeficiente (l/km)
1	Leve Especial	Dianteiro	Sem	Sem	0,3210
2	Leve	Dianteiro	Sem	Sem	0,3970
3	Pesado	Dianteiro	Sem	Sem	0,3981
4	Pesado	Dianteiro	Com	Sem	0,5288
5	Pesado	Dianteiro	Sem	Com	0,4355
6	Pesado	Traseiro	Sem	Sem	0,4017
7	Pesado	Traseiro	Com	Sem	0,4803
8	Pesado	Traseiro	Sem	Com	0,4733
9	Pesado	Traseiro	Com	Com	0,6193
10	Pesado	Central	Com	Com	0,5505
11	Pesado	Central	Sem	Sem	0,4945
12	Especial	Dianteiro	Sem	Sem	0,5673
13	Especial	Central	Sem	Sem	0,6163
14	Especial	Central	Sem	Com	0,7028

§ 2º O coeficiente de consumo de lubrificantes será definido pelo consumo em litros de cada tipo de óleo/lubrificante por veículo dividido pela quilometragem rodada pelo mesmo, através de levantamentos da SMT/EPTC nas empresas permissionárias. O coeficiente de consumo de óleos/lubrificantes é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2: Coeficiente de Consumo de Óleos/Lubrificantes

Óleo/Lubrificante	Coeficiente (l/km)
Óleo motor	0,0016774
Óleo de caixa	0,0003707
Óleo diferencial	0,0002093
Líquido de freio	0,0000168
Graxas	0,0001266

§ 3º O custo com a rodagem será calculado levando-se em conta a utilização de:

- a) 06 (seis) pneus radiais e 02 (duas) recapagens para cada pneu, tanto nos veículos leves quanto pesados;
- b) 08 (oito) pneus radiais e 02 (duas) recapagens para cada pneu, para os veículos trucados;
- c) 10 (dez) pneus radiais e 02 (duas) recapagens para cada pneu, para os veículos especiais.

§ 4º A vida útil dos pneus, calculada através de levantamentos realizados pela SMT/EPTC nas empresas permissionárias, será de 163.300km.

Art. 4º Os Custos Fixos são aqueles necessários à execução dos serviços, independente da quilometragem rodada pela frota, compostos dos elementos: Custos de Capital, Peças e Acessórios, Despesas com Pessoal de Operação e de Manutenção e Despesas Administrativas.

§ 1º Os Custos de Capital se subdividem em Depreciação e Remuneração do Capital. Para efeito de cálculo tarifário, serão consideradas a depreciação dos veículos que compõem a frota, a depreciação de máquinas, instalações e equipamentos e a depreciação dos equipamentos embarcados nos veículos.

§ 2º Para o cálculo da Remuneração, será considerado o capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos e equipamentos embarcados nos veículos, excluindo-se o capital aplicado em bens contratados pelos sistemas de arrendamento ou aluguel.

§ 3º Os custos de Depreciação e de Remuneração do Capital investido em veículos serão calculados por faixa etária, pelo método da soma dos dígitos decrescentes, de acordo com a vida útil do veículo, levando-se em conta o ano de fabricação e/ou a data do primeiro emplacamento do veículo, desde que esta última não ultrapasse a 6 (seis) meses do ano de fabricação.

§ 4º A idade média da frota, para fins de depreciação e remuneração no cálculo tarifário, não deverá ser inferior a 5 (cinco) anos.

§ 5º Os custos relativos à Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos e equipamentos embarcados nos veículos serão levantados dos Balancetes Mensais conforme determina o Plano Padrão de Contas criado pela Secretaria Municipal dos Transportes, adotando-se, na impossibilidade de ser efetuado esse levantamento, os coeficientes máximos recomendados pelo Ministério dos Transportes, através da Planilha Nacional divulgada pelo GEIPOP – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

§ 6º Na determinação da Remuneração de Capital imobilizado em veículos, serão descontados os subsídios e bonificações concedidos por órgãos públicos federais e estaduais ou pelos fornecedores de veículos.

§ 7º Será considerada, para fins de cálculo da Remuneração de Capital imobilizado em veículos, a taxa de 12% a.a. (doze por cento ao ano) sobre o valor do veículo híbrido, sem pneus, deduzindo-se a parcela já depreciada.

§ 8º A vida útil dos veículos será aquela prevista na legislação em vigor.

§ 9º O coeficiente de Peças e Acessórios, calculado através dos

Balancetes das empresas permissionárias do transporte coletivo urbano de Porto Alegre, conforme Plano Padrão de Contas, criado pela SMT/EPTC, corresponde a 0,0057.

§ 10 Serão considerados como Despesas com Pessoal de Operação e Manutenção os salários, encargos sociais e contribuições previdenciárias de motoristas, cobradores, fiscais e pessoal de manutenção. O valor do salário será aquele acordado em dissídio coletivo da categoria dos trabalhadores rodoviários ou regulado por legislação específica. Os encargos sociais e as contribuições previdenciárias serão aquelas previstas na legislação específica.

§ 11 Também será considerada como Despesa com Pessoal de Operação e de Manutenção, o custo com o Vale-Refeição e outros que venham a ser concedidos, sempre referentes a parcela paga, exclusivamente, pelo empregador, sem vínculo com o salário e sem incidência de encargos sociais ou repercussão em horas-extras. Estes custos somente serão considerados no cálculo tarifário se forem autorizados pela SMT/EPTC e se decorrerem de dissídio coletivo ou de decisão judicial, cujo processo não permita recursos.

§ 12 Para fins de cálculo dos custos com Pessoal de Operação, deverá ser aferido o índice de funcionário por veículo em cada categoria, denominado Fator de Utilização. Para o cálculo do Fator de Utilização de Motoristas, Cobradores e Fiscais deverá ser considerada a programação da operação ou a operação de um dia típico do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus, conforme metodologia constante no Anexo 2.

§ 13 As despesas com Pessoal de Manutenção, calculada pela SMT/EPTC através das empresas permissionárias, relaciona a despesa com Pessoal de Manutenção com a despesa com Pessoal Operacional, cujo coeficiente calculado é igual a 0,1139.

§ 14 Os Custos com Despesas Administrativas subdividem-se em: despesas com Pessoal Administrativo, outras despesas, seguro passageiro, seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT e o pró-labore.

§ 15 As despesas com Pessoal Administrativo, levantadas pela SMT/EPTC, através dos Balancetes das empresas permissionárias, relaciona a Despesa com Pessoal Administrativo com a Despesa com Pessoal Operacional, cujo coeficiente calculado é igual a 0,1178.

§ 16 Os custos com Outras Despesas, tais como energia elétrica, água e esgoto, telefone, locação de equipamentos, materiais de consumo, serviços advocatícios, vistorias, tecnologia, informação e outros, levantados pela SMT/EPTC através dos Balancetes Mensais ou do Balanço Anual das empresas permissionárias, será medido pelo coeficiente 0,0034.

§ 17 As empresas permissionárias do sistema de transporte coletivo por ônibus terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a contratação e renovação do Seguro de Acidentes de Usuários do Transporte Coletivo, para encaminharem à SMT/EPTC cópias das respectivas apólices.

§ 18 Para fins de cálculo tarifário, as despesas com o item Seguro de Acidentes de Usuários do Transporte Coletivo serão levantadas das respectivas apólices de Seguro ou dos Balancetes Mensais, conforme Plano Padrão de Contas criado pela Secretaria Municipal dos Transportes.

§ 19 O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres será aquele definido em legislação específica.

§ 20 A remuneração de Diretor será considerada 5 (cinco) vezes o piso salarial atribuído ao motorista do transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre mais encargos sociais, sendo estabelecido, para fins de cálculo tarifário, o número máximo de 03 (três) Diretores por empresa permissionária do sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 5º O tipo de veículo a ser adotado para fins de cálculo tarifário, será o veículo híbrido, ou seja, aquele que representa a média dos modelos existentes na frota, considerando-se a categoria em que estiver classificado, ponderada em relação ao valor do veículo zero quilômetro. No caso de veículos que não sejam mais fabricados no País, será considerado o valor de veículo similar.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do preço do Veículo Híbrido e dos itens Combustível e Rodagem, componentes do Custo Variável, a frota de veículos será classificada em 14 (quatorze) categorias distintas tomando-se por base o tipo do veículo, a potência do motor, a posição do motor (dianteiro, central ou traseiro) e a existência ou não de ar condicionado e câmbio automático (conforme Quadro 1, constante no art. 3º).

Art. 6º A frota total do sistema será calculada pelo somatório da frota operante e frota reserva, sendo esta limitada a 10% da frota operante de cada consórcio operacional.

Parágrafo único. A EPTC poderá, a qualquer momento, excluir frota dos consórcios operacionais a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Art. 7º O Custo Total por Quilômetro é o resultado do total dos Custos Fixos (CF) dividido pelo Percurso Médio na unidade de tempo (PMut) somados aos Custos Variáveis (CV).

§ 1º O Percurso Médio na unidade de tempo (PMut) é o resultado da divisão da quilometragem rodada pela frota do Sistema, na unidade de tempo considerada, pelo número total de veículos no mesmo período.

§ 2º Os dados necessários ao cálculo do PMut serão pesquisados nos últimos 12 (doze) meses disponíveis que anteceder ao cálculo tarifário, sendo que a quilometragem das empresas operadoras, na unidade de tempo, será obtida pela multiplicação da extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens efetivamente realizadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados, acrescida da quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/final (quilometragem morta), que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da quilometragem percorrida pelos veículos de cada consórcio operacional (quilometragem produtiva).

Art. 8º Para cada estudo técnico tarifário, deverá ser calculado o Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK), considerando-se os dados dos últimos 12

(doze) meses disponíveis que anteceder ao cálculo tarifário, obtendo-se o IPK, através da divisão do total de Passageiros Equivalentes (PE), na unidade de tempo considerada, pelo total da quilometragem percorrida pela frota do Sistema, na mesma unidade de tempo.

Parágrafo único. Passageiro Equivalente (PE) é o número de passageiros nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, obtido no Relatório de Acompanhamento de Demanda da SMT/EPTC, em uma unidade de tempo, levando-se em consideração as tarifas pagas integralmente, as tarifas com descontos e os passageiros isentos.

Art. 9º Tarifa Calculada (TC) é o resultado da divisão do Custo Total por Quilômetro (CT/Km), acrescido do valor dos Tributos, pelo Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK).

Art. 10 Os estudos de revisão tarifária somente poderão ser solicitados pelas empresas permissionárias do sistema de transporte coletivo por ônibus, quando houver revisão salarial da categoria dos trabalhadores rodoviários, através do respectivo dissídio coletivo, ou quando a inflação acumulada, desde o último reajuste, medida pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ultrapassar a 8% (oito por cento).

Art. 11 As empresas permissionárias do sistema de transporte coletivo por ônibus que não encaminharem, no prazo legal, à SMT/EPTC os elementos de cálculo tarifário, especialmente os identificados no presente Decreto, estarão sujeitas a multa, conforme legislação vigente, e serão penalizadas, por ocasião do cálculo da tarifa, não sendo incluídos, seus dados, no referido cálculo.

Art. 12 Os itens de consumo de combustível, consumo de óleos/lubrificantes, rodagem, peças e acessórios, outras despesas e despesas com pessoal de manutenção e de administração, deverão ter seus coeficientes revisados pela SMT/EPTC, no máximo a cada 5 anos.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2004

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 12.548/99 e 11.776/97 e Resolução Municipal nº 017/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de janeiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Túlio Zamin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO ANEXO I				
STPOA-ÔNIBUS - FEVEREIRO 2004				
CUSTOS VARIÁVEIS				

COMBUSTIVEL				
TIPO DE VEICULO	FROTA	PREÇO LITRO	DEFICIENTE CONS	CUSTO P/KM
LEVE ESPECIAL			0,3210	
LEVE			0,3970	
PESADO - M.DIANTEIRO S/AR E S/CAMBIO			0,3981	
PESADO - M.DIANTEIRO C/AR E S/CAMBIO			0,5288	
PESADO - M.DIANTEIRO S/AR E C/CAMBIO			0,4355	
PESADO - M.TRASEIRO S/AR E S/CAMBIO			0,4017	
PESADO - M.TRASEIRO C/AR E S/CAMBIO			0,4803	
PESADO - M.TRASEIRO S/AR E C/CAMBIO			0,4733	
PESADO - M.TRASEIRO C/AR E C/CAMBIO			0,6193	
PESADO - M.CENTRAL C/AR E C/CAMBIO			0,5505	
PESADO - M.CENTRAL S/AR E S/CAMBIO			0,4945	
ESPECIAL - M.DIANTEIRO S/AR E S/CAMBIO			0,5673	
ESPECIAL - M.CENTRAL S/AR E S/CAMBIO			0,6163	
ESPECIAL - M.CENTRAL S/AR E C/CAMBIO			0,7028	
FROTA TOTAL				
CUSTO POR KM DO COMBUSTIVEL PONDERADO PELA FROTA				

OLEOS E LUBRIFICANTES			
TIPO	PREÇO POR LITRO	COEF. DE CONSUI	CUSTO P/ KM
MOTOR		#####	
CAIXA DE MUDANÇA		#####	
DIFERENCIAL		#####	
FREIO		#####	
GRAXA		#####	
CUSTO POR QUILOMETRO			
RODAGEM			
QUILOMETRAGEM MINIMA ADMISSIVEL P/PNEU NOVO		53.320	
QUILOMETRAGEM MINIMA ADMISSIVEL P/2 RECAPAGENS		110.000	
VIDA UTIL MINIMA TOTAL		163.320	
PONDERAÇÃO DA RODAGEM			
TIPO DE VEÍCULO	FROTA	PREÇO TOTAL	
LEVE (6 un.)			
PESADO (6 un.)			
TRUCADO - B10M AUT (8 un.)			
ESPECIAL (10 un.)			
FROTA TOTAL			
VALOR DA RODAGEM PONDERADA			
CUSTO RODAGEM LEVE P/ KM			
	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
PNEU NOVO		6	
RECAPAGEM		12	
TOTAL			
CUSTO RODAG. LEVE P/KM			
CUSTO RODAGEM PESADO P/ KM			
VEICULO PESADO	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
PNEU NOVO		6	
RECAPAGEM		12	
TOTAL			
CUSTO RODAG. PESADO P/KM			
CUSTO RODAGEM PESADO - TRUCADO P/KM			
VEICULO PESADO - TRUCADO	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
PNEU NOVO		8	
RECAPAGEM		16	
TOTAL			
CUSTO RODAG. TRUCADO P/KM			
CUSTO RODAGEM ESPECIAL P/KM			
VEICULO ESPECIAL	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
PNEU NOVO		10	
RECAPAGEM		20	
TOTAL			
CUSTO RODAG. ESPECIAL P/KM			
CUSTO PONDERADO DE RODAGEM DA FROTA P/KM			
RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS			
A - COMBUSTIVEL			
B - OLEOS E LUBRIFICANTES			
C - RODAGEM			
CUSTO VARIÁVEL TOTAL POR QUILOMETRO			

CUSTOS FIXOS			
VEICULO PONDERADO			
FROTA LEVE			
TIPO DE VEÍCULO	FROTA	PREÇO DO CHASSI	PREÇO DA CARROÇ
LO 814 (LO 914)			
OF 1417			
OH 1417			
VW 16180 CO (VW 17210)			
TOTAL FROTA LEVE			

FROTA PESADA			
OF 1721			
OF 1620(OF 1721) C. Autom.			
OH 1420/1421			
OH 1420/1421 C. Automático			
VW 16210 CO			
VW 17240			
VW 17240 C. Automática			
OHL 1621/59			
OHL 1621/59 C. Automática			
OHL 1628			
VOLVO B7R C. Automática			
VOLVO B7R			
SCANIA F94HB			
SCANIA L 94 C. Automático (PISO REBAIXADO)			
O-500M 1725 C. Automática			
O-500M 1725			
O-500U - Automático			
B 10M - Automático			
TOTAL FROTA PESADA			

FROTA TRUCADO			
F94 HB			
B 10M C. Automática			
TOTAL FROTA TRUCADO			

FROTA ESPECIAL			
SCANIA F94HB - Art.			
VOLVO B 58 - Articulado			
B10M ECO Automático (Art.)			
TOTAL FROTA ESPECIAL			
FROTA TOTAL			
VALOR VEICULO HIBRIDO			

RESUMO PREÇO VEÍCULO PONDERADO SISTEMA			
VALOR DO VEICULO PONDERADO DO SISTEMA			
VALOR DA RODAGEM PONDERADA			
PREÇO DO VEICULO NOVO PONDERADO DO SISTEMA MENOS RODAGEM			
FROTA TOTAL CADASTRADA			
PERCURSO MEDIO MENSAL - PMM			

CUSTO DE CAPITAL			
DEPRECIÇÃO DA FROTA - 10 ANOS			
IDADE - ANOS	FROTA	COEF. DE DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO ANUAL
0 - 1		0,1545	
1 - 2		0,1391	
2 - 3		0,1236	
3 - 4		0,1082	
4 - 5		0,0927	
5 - 6		0,0773	
6 - 7		0,0618	
7 - 8		0,0464	
8 - 9		0,0309	
9 - 10		0,0155	
> 10			
TOTAL FROTA DEPREC.		SOMA COEF. ANUAL	

RESUMO DEPRECIÇÃO			
PREÇO DO VEICULO NOVO PONDERADO DO SISTEMA MENOS RODAGEM			
COEFICIENTE MENSAL DE DEPRECIÇÃO DA FROTA			
FROTA TOTAL CADASTRADA			
DEPRECIÇÃO MENSAL POR VEICULO			
DEPRECIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
VALOR DO VEICULO LEVE			
COEF. MENSAL DE DEPRECIÇÃO			
DEPREC. MENSAL MAQ/EQUIP/INST			

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO NA FROTA LEVE - 12% aa			
IDADE (ANOS)	Nº DE VEICULOS	COEF. DE REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
0 - 1		0,010000	
1 - 2		0,008455	
2 - 3		0,007064	
3 - 4		0,005827	
4 - 5		0,004745	
5 - 6		0,003818	
6 - 7		0,003045	
7 - 8		0,002427	
8 - 9		0,001964	
9 - 10		0,001655	
> 10		0,001500	
TOTAL FROTA REMUNERADA		SOMA COEF.MENSAL	

RESUMO REMUNERAÇÃO	
PREÇO DO VEICULO NOVO PONDERADO DO SISTEMA MENOS RODAGEM	
COEFICIENTE MENSAL DE REMUNERAÇÃO EMPREGADO NA FROTA	
TOTAL DA FROTA	
REMUNERAÇÃO MENSAL DO CAPITAL EMPREGADO NA FROTA	

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO NO ALMOXARIFADO:	
VALOR DO VEICULO LEVE	
COEF. MENSAL REMUNERAÇÃO EMPREGADO ALMOXARIFADO	0,0003
REMUNERAÇÃO MENSAL CAPITAL EMPREGADO ALMOXARIFADO	

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
VALOR DO VEICULO LEVE	
COEF. MENSAL REMUN. EMPREG. INST/EQUIPAMENTO	0,0004
REMUN. MENSAL CAPITAL EMPREG. INST/EQUIPAMENTOS	

RESUMO DOS CUSTOS DE CAPITAL	
DEPRECIACÃO DA FROTA	
DEPRECIACÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO NA FROTA	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO NO ALMOXARIFADO	
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM INSTALAÇÕES E EQUIP.	
CUSTO TOTAL DO CAPITAL	
PERCURSO MEDIO MENSAL - PMM	
CUSTO DE CAPITAL POR QUILOMETRO	

DESPESAS COM PEÇAS E ACESSORIOS	
VALOR DO VEICULO PONDERADO DO SISTEMA	
COEFICIENTE MENSAL DESPESA PEÇAS ACESSORIOS	0,0057
DESPSA MENSAL C/ PEÇAS E ACESSORIOS	
PERCURSO MEDIO MENSAL - PMM	
DESPESA COM PEÇAS E ACESSORIOS POR QUILOMETRO	

DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
	SALARIO	ENCARGO SOCIAL	FATOR DE UTILIZAÇÃO	TOTAL
MOTORISTA				
COBRADOR				
FISCAL				
DESPESA MENSAL C/ PESSOAL DE OPERAÇÃO				

DESPESA MENSAL C/ PESSOAL DE MANUTENÇÃO	
MANUTENÇÃO	
DESP. MENSAL C/ PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	

CUSTO COM ALIMENTAÇÃO PESSOAL OPERACIONAL			
		CUSTO UNITARIO	
VALOR UNITARIO DO VALE REFEIÇÃO			
QUANTIDADE MENSAL DE V REFEIÇÕES			
CUSTO DA EMPRESA			
BENEFICIO FISCAL (%)			
CATEGORIA :	VALOR/FUNC./MES	FATOR DE UTILIZA	TOTAL
MOTORISTA			
COBRADOR			
FISCAL			
MANUTENÇÃO			
DESPESA MENSAL COM ALIMENTAÇÃO			

RESUMO DE DESPESAS C/PESSOAL OPERACIONAL	
DESPESA MENSAL COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
PERCURSO MEDIO MENSAL - PMM	
DESPESA COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO POR KM	

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	
DESPESA MENSAL COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
COEFICIENTE MENSAL DE DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	0,1178
DESPESA MENSAL COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	
OUTRAS DESPESAS	
VALOR DO VEICULO HIBRIDO	
COEFICIENTE MENSAL DE OUTRAS DESPESAS	0,0034
DESPESA MENSAL COM OUTRAS DESPESAS	

SEGURO PASSAGEIRO		
PREMIO TOTAL MES	FROTA TOTAL	V.DO SEGURO
SEGURO DPVAT		
COEF.CONS.MENSAL	VLR.SEGURO UNIT.	VALOR TOTAL
0,08333		

PRO-LABORE						
SALARIO MES	Nº DE DIRETORES	Nº DE EMPRESAS	INSS	VALOR TOTAL	FROTA TOTAL	CUSTO MENSAL
	3					

PLANO DE SAUDE		
VLR. DO PLANO	FROTA	VLR. BENEF.

RESUMO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	
OUTRAS DESPESAS	
SEGURO PASSAGEIRO	
SEGURO DPVAT	
PRO-LABORE	
PLANO DE SAUDE	
CUSTO TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PERCURSO MEDIO MENSAL - PMM	
CUSTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR QUILOMETRO	

RESUMO DO CUSTO FIXO TOTAL P/QUILOMETRO	
CUSTO DE CAPITAL POR QUILOMETRO	
DESPESA COM PEÇAS E ACESSORIOS POR QUILOMETRO	
DESPESA COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO POR QUILOMETRO	
CUSTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR QUILOMETRO	
CUSTO FIXO TOTAL POR QUILOMETRO	

CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO	
CUSTO VARIAVEL TOTAL POR QUILOMETRO	
CUSTO FIXO TOTAL POR QUILOMETRO	
CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO	
TRIBUTOS	%
. ISS .....	
. PIS .....	
. COFINS .....	
. TX. GERENC. ....	
. CPMF .....	
= TOTAL DE TRIBUTOS TX. GERENC. ....	
CUSTO TRIBUTARIO	
CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO C/ TRIBUTOS	
INDICE PASSAGEIRO POR QUILOMETRO - IPK	
TARIFA CALCULADA	

RESUMO DOS ITENS DE CUSTO DA PLANILHA TARIFARIA		
COMPONENTES	R\$	S/CUSTO TOTAL %
I - CUSTOS VARIAVEIS		
A - COMBUSTIVEL	0,0000	#DIV/0!
B - OLEOS E LUBRIFICANTES	0,0000	#DIV/0!
C - RODAGEM	0,0000	#DIV/0!
CUSTO VARIAVEL TOTAL POR QUILOMETRO	0,0000	#DIV/0!
II - CUSTOS FIXOS		
A - CUSTO DE CAPITAL	#DIV/0!	#DIV/0!
A.1 - DEPRECIACAO DE CAPITAL	#DIV/0!	#DIV/0!
A.2 - REMUNERACAO DE CAPITAL	#DIV/0!	#DIV/0!

B - DESPESA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,0000	#DIV/0!
C - DESPESA COM PESSOAL DE OPERAÇÃO E MANUT.	0,0000	#DIV/0!
D - CUSTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	#DIV/0!
D.1 - Pessoal Administrativo	#DIV/0!	#DIV/0!
D.2 - Outras Despesas	#DIV/0!	#DIV/0!
D.3 - Seguro Passageiro	#DIV/0!	#DIV/0!
D.4 - Seguro DPVAT	#DIV/0!	#DIV/0!
D.5 - Pró-Labore	#DIV/0!	#DIV/0!
D.6 - Plano Saúde	#DIV/0!	#DIV/0!
CUSTO FIXO TOTAL POR QUILOMETRO	#DIV/0!	#DIV/0!
TRIBUTOS	0,0000	#DIV/0!
III - CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO	#DIV/0!	#DIV/0!

## Anexo II ao Decreto 14.459

### Fatores de Utilização

#### Fatores de Utilização de Motorista e Cobrador

##### Metodologia de Cálculo

Para calcular o Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores utiliza-se o formulário apresentado a seguir. Por essa metodologia, o Fator de Utilização é determinado a partir dos dados da programação da operação ou da operação de um dia típico do sistema de transporte coletivo urbano de cada cidade.

O primeiro passo é determinar, para dias úteis, sábados e domingos, a quantidade de veículos que é utilizada em cada faixa horária, devendo-se considerar os percursos garagem-terminal e terminal-garagem. Somente serão computados os veículos que operam no mínimo 30 minutos dentro da faixa horária, com base no quadro de horário fixado pelo poder concedente. Não existindo o quadro de horário, recomenda-se pesquisa direta junto às empresas operadoras.

Tendo em vista as próprias características do transporte coletivo urbano – que exigem o trabalho contínuo – e a limitação, imposta pela CLT (art. 71), de intervalo para repouso ou alimentação com duração máxima de duas horas, quando não existir acordo escrito ou contrato coletivo que autorize a “dupla pegada”, deve-se considerar, para efeito do preenchimento do formulário, que o intervalo de operação de cada veículo, aí incluindo o tempo de pegada e o tempo de largada, não poderá ser inferior à jornada legal de trabalho.

Assim, quando o quadro de horário indicar o recolhimento do veículo antes de se completar a jornada legal de trabalho, considera-se que o veículo continua a operar até completar a jornada, já que a empresa não pode descontar do salário do empregado as horas não-trabalhadas, em função da programação operacional das linhas.

O passo seguinte é identificar a maior quantidade de veículos utilizada em uma faixa horária, o que deve ocorrer em um dia útil, e considerar esse valor como sendo 100%(cem por cento) da frota operante. Em seguida, deve-se calcular, para cada faixa horária em dias úteis, sábados e domingos, o percentual da frota operante, tomando por base a quantidade de veículos que representa o total da frota operante. Esses percentuais devem ser lançados nas colunas correspondentes do formulário.

Em seguida, calcula-se a Duração Equivalente de Operação para um dia útil (Campo A do formulário). Para isto, soma-se a coluna de percentuais da frota operante em dias úteis e divide-se o resultado por 100.

O quadro seguinte (Campo B) deve ser preenchido a jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores efetiva de cada cidade, tomando-se por base a jornada de trabalho fixada por convenção ou acordo coletivo ou sentença normativa.

A divisão da Duração Equivalente de Operação pela Jornada Diária de Trabalho de motoristas e cobradores (A/B) que trabalham em duplas, resulta na quantidade necessária desses profissionais para a operação de um veículo em dia útil, chamada de Coeficiente de Utilização em Horas Normais (Campo C). Em regime de operação normal, o resultado será um número próximo de 2. Se o resultado for superior a 2, a parcela que exceder a esse valor (Campo D) corresponderá a uma prorrogação da jornada de trabalho, acarretando o pagamento de adicional de hora extra. Nesse caso, essa diferença deve ser acrescida de um percentual de 50%(cinquenta por cento), segundo o disposto no inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal. A soma da parcela referente a horas normais (Campo E) com a parcela referente a horas extras (Campo D) multiplicado pelo adicional resulta no Coeficiente de Utilização (Campo F).

No cálculo do fator de utilização de motoristas e cobradores deve ser previsto, também, um adicional correspondente a férias e folgas (feriados e repouso semanal) do pessoal efetivo, além da reserva para a eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

#### Cálculo do Pessoal para Cobrir Folgas

Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100%(cem por cento) e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nesses dias.

O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição federal (art. 7º, inciso XV). Considerando que aos sábados e domingos é dada folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deve-se somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100%(cem por cento) e essa soma.

Essa diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Caso esta diferença apresente valor igual ou inferior a zero, não será necessário pessoal para substituição no repouso semanal remunerado.

Tomando como exemplo uma redução de frota operante de 50%(cinquenta por cento) aos domingos e de 30%(trinta por cento) aos sábados, resulta que 20% (vinte por cento) dos motoristas e cobradores deverão folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Como um ano possui 52(cinquenta e duas) semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(52/365) \times 0,20 \times 100 = 2,85\%$$

O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos também é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 70). Considerando que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que é dada folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% (cem por cento) e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que serão substituídos.

Tomando como exemplo a mesma redução citada, então 50% dos motoristas e cobradores necessitarão de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 (doze) feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(12/365) \times 0,50 \times 100 = 1,64\%$$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas corresponde a:

$$FO = 2,85\% + 1,64\% = 4,49\%$$

#### Cálculo do Pessoal para Cobrir Férias

O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) e pela CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas e cobradores torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais. Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias, os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isso leva a uma progressão geométrica, cujo resultado é dado pela expressão:

$$FE = (1/12) / \{1 - (1/12)\} \times 100 = (1/11) \times 100 = 9,09\%$$

#### Cálculo do Pessoal para Cobrir Faltas

O pessoal-reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando esse pessoal sujeito a essas mesmas ocorrências.

No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 (quinze) primeiros dias da doença que serão cobertos pela empresa e admite-se que 12%(doze por cento) dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal-reserva para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

$$(15/365) \times 0,12 \times 100 = 0,49\%$$

Admitindo-se que os empregados faltam ao serviço em média 5 dias anualmente, o percentual de pessoal-reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

$$(5/365) \times 100 = 1,37\%$$

Assim, o percentual total de pessoal-reserva corresponde a:

$$RE = 0,49\% + 1,37\% = 1,86\%$$

Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva, transcreve-se a soma dos mesmos para o Campo G do formulário. Utilizando-se os dados aqui apresentados como exemplo, tem-se:

$$\text{Campo G} = FO + FE + RE = 4,49\% + 9,09\% + 1,86\% = 15,44\%$$

O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (Campo H) serão obtidos aplicando-se o percentual constante do Campo G sobre o coeficiente de utilização constante do Campo F.

O Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores corresponderá à soma do Coeficiente de Utilização (Campo F) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (Campo H).

Ressalte-se que os dados utilizados representam uma situação hipotética e foram usados a título de exemplo. No cálculo do Fator de Utilização devem ser considerados os dados reais de cada cidade.

Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores

Faixa horária	Frota Operante					
	Dia Útil		Sábado		Domingo	
	Veículo	%	Veículo	%	Veículo	%
0:00 a 1:00						
1:00 a 2:00						
2:00 a 3:00						
3:00 a 4:00						
4:00 a 5:00						
5:00 a 6:00						
6:00 a 7:00						
7:00 a 8:00						
8:00 a 9:00						
9:00 a 10:00						
10:00 a 11:00						
11:00 a 12:00						
12:00 a 13:00						
13:00 a 14:00						
14:00 a 15:00						
15:00 a 16:00						
16:00 a 17:00						
17:00 a 18:00						
18:00 a 19:00						
19:00 a 20:00						
20:00 a 21:00						
21:00 a 22:00						
22:00 a 23:00						
23:00 a 24:00						

Duração equivalente da Operação [ (Soma do % em dia útil/100) ]  
 Jornada Diária de Trabalho de Motoristas e Cobradores  
 Coeficiente de Utilização em Horas Normais (A/B)  
 Horas Extras [ (C-2) se positivo; se negativo, adotar zero ]  
 Horas Normais (C -D)  
 Coeficiente de Utilização (E + (D x 1,5) )  
 Percentual de Pessoal par Cobrir Folgas, Férias e Reserva  
 Pessoal para Cobrir Folgas, Férias e Reserva (F x G/100)  
 Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores (F +H)

- (A) Registre-se e publique-se.  
 (B) Gerson Almeida,  
 (C) Secretário do Governo Municipal.  
 (D)  
 (E)  
 (F)  
 (G)  
 (H)

\* Alterar o multiplicador 1,5, caso o adicional de horas extras na localidade exceda a 50%

#### Fator de Utilização de Despachante

O Fator de Utilização de Despachante depende basicamente da estrutura espacial da cidade e dos tipos de linha que compreendem o sistema de transporte coletivo urbano.

O número de despachantes por sistema, conseqüentemente, é difícil de ser estabelecido através de um método de cálculo matemático. Algumas premissas, entretanto, são comuns e devem ser observadas na determinação do fator de utilização de despachantes para qualquer cidade:

A quantidade de linhas que um despachante pode controlar é função das características operacionais da linha, principalmente sua freqüência;

Linhas circulares exigem um único ponto de controle;

Linhas interbairros exigem dois pontos de controle;

Linhas centro – bairro exigem dois pontos de controle, mas permitem que um só despachante controle diversas linhas;

Embora aos sábados e domingos não haja redução do número de linhas, as freqüências são reduzidas, havendo a possibilidade de redução do número de despachantes.

Depois de determinado o número de despachantes, deve-se considerar o mesmo procedimento adotado para motoristas e cobradores, no que se refere à necessidade de pessoal para cobrir faltas, folgas e férias.

#### DECRETO Nº 14.461, de 03 de fevereiro de 2004.

Altera o art. 1º, alínea “a” do Decreto nº 14.446, de 19 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 22 de janeiro de 2004, para retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 2.865, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra “i” e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 2.865, nesta Capital, descrito no art. 1º, alínea “a”, do Decreto nº 14.446, de 19 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 22 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte descrição:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Wenceslau Escobar, parte de todo maior sob nº 2.865, com área de 10,6286m<sup>2</sup>, localizado no quarteirão formado pelas Av. Wenceslau Escobar, Ruas Alm. Câmara, Alm. Delamare e Praça Alm. Índio do Brasil, como consta na Matrícula nº 17.852, fl.1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a leste, mede 18m56 de extensão no alinhamento da Av. Wenceslau Escobar; ao norte, mede 1m07 de extensão e limita-se com o lote nº 4, que é ou foi de Achyles Soares; a oeste, nos fundos, mede 18m48 de extensão e limita-se com remanescente do terreno; ao sul, mede 0m08 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Antonio Clóvis de Souza Gomes”, tudo como consta do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.0790054.03.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 14.446, que não são aqui expressamente alteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
 Prefeito.

Ricardo Collar,  
 Secretário Municipal da Fazenda.

#### DECRETO Nº 14.462, de 03 de fevereiro de 2004.

Altera o art. 1º do Decreto nº 14.294, de 18 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 22 de setembro de 2003, para retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Estrada João de Oliveira Remião, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos art. 5º, letra “n”, e art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, localizado na Estrada João de Oliveira Remião, nesta Capital, descrito no art. 1º do Decreto nº 14.294, de 18 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 22 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte descrição:

“Fração de terreno, de forma irregular, situado no Beco do David, parte de um todo maior distante 285m84 de extensão da Estrada João de Oliveira Remião, localizado no quarteirão formado pela Av. Bento Gonçalves, Estrada João de Oliveira Remião, Beco do David e outras, com área de 9.711,919m<sup>2</sup>, como consta na Matrícula nº 112.468, fls. 1, 2 e 3 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: partindo do ponto 105, localizado no alinhamento do Beco do David, no sentido da direção oeste, com ângulo de 73º50’31” formado com

o segmento anterior e distância de 80m24 de extensão, chega-se ao ponto 104 e daí formando ângulo de 159°24'19" com o segmento seguinte, na mesma direção, na distância de 58m39 de extensão até o ponto 103, caracterizando a divisa pelo lado sul, no alinhamento do Beco do David; do ponto 103, com ângulo de 84°43'39" formado com o segmento anterior e distância de 85m00 chega-se ao ponto 103a, no sentido da direção norte, caracterizando a divisa pelo lado oeste, limitando-se com remanescente do terreno; do ponto 103a, com ângulo de 115°04'10" formado com o segmento anterior e distância de 70m00 chega-se ao ponto 105a, no sentido da direção leste, caracterizando a divisa pelo lado norte, limitando-se com remanescente do terreno; do ponto 105a, com ângulo de 106°57'21" formado com o segmento anterior e distância de 100m00 chega-se ao ponto 105, no sentido da direção sul, caracterizando a divisa pelo lado leste, limitando-se com remanescente do terreno, fechando o perímetro".

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 14.294 que não são aqui expressamente alteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

#### DECRETO Nº 14.464, de 04 de fevereiro de 2004.

**Altera o Decreto nº 14.407, de 16 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 23 de dezembro de 2003, para incluir o nº 3050, relativo à loja nº 11, constante na Matrícula nº 51.521 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Av. Wenceslau Escobar, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Os imóveis declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do alargamento da Av. Wenceslau Escobar, localizados na Av. Wenceslau Escobar, nºs 3010, 3014, 3018, 3022, 3026, 3030, 3034, 3038, 3042 e 3046, nesta Capital, descritos no art. 1º, do Decreto nº 14.407, de 16 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 23 de dezembro de 2003, passam a ter a seguinte descrição:

"Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Wenceslau Escobar, parte de todo maior sob nºs 3010, 3014, 3018, 3022, 3026, 3030, 3034, 3038, 3042, 3046 e 3050, respectivamente, correspondentes às lojas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, contadas da esquerda para a direita de quem da avenida olha para o imóvel, com área de 475,6386m², situado no quarteirão formado pelas Rua Dr. Mário Totta, Av. Wenceslau Escobar, Landell de Moura e Nossa Senhora de Lourdes, como consta nas Matrículas nºs 51.511, 51.512, 51.513, 51.514, 51.515, 51.516, 51.517, 51.518, 51.519, 51.520 e 51.521, fls. 1, do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a noroeste, mede 7m56 de extensão no alinhamento da Rua Dr. Mário Totta; a sudoeste, mede 61m60 de extensão no alinhamento da Av. Wenceslau Escobar; a sudeste, nos fundos, mede 7m74 de extensão limitando-se com imóvel de quem é de direito; e a nordeste, mede 61m59 de extensão onde limita-se com remanescente do terreno expropriado", tudo como consta do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.079069.03.7.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 14.407, que não são aqui expressamente alteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

#### DECRETO Nº 14.465, de 04 de fevereiro de 2004.

**Permite o uso de próprio municipal à Associação de Trabalhadores Urbanos pela Ação Ecológica, para a implantação de creche comunitária, para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica à Associação de Trabalhadores Urbanos pela Ação Ecológica, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, terreno e construção, a seguir descritos:

"Uma área na Rua 7153, 5ª Unidade Vicinal, Bairro Restinga, no quarteirão formado pela Rua 7153, Rua 7149 e Rua 7146, com área de 1.413,48m² e a seguinte descrição : partindo do ponto 1, situado a 0,00m da esquina da Rua 7146 com a Rua 7153, no sentido anti-horário, segue rumo nordeste, por um segmento de arco com raio de 64,49m e extensão de 48,24m, onde faz frente para a Rua 7146, até chegar ao ponto 2; daí segue rumo noroeste, por um segmento de arco com raio de 203,48m e extensão de 20,70m, onde faz frente para a Rua 7146, até chegar ao ponto 3; daí segue rumo sudoeste numa extensão de 53,19m, onde faz divisa com área de Escola, até chegar ao ponto 4; daí segue rumo sudeste numa extensão de 40,00m onde faz frente para a Rua 7153, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Prédio e benfeitorias – área construída: 243,04m². Prédio de um pavimento em alvenaria dotado dos seguintes espaços: hall/ acesso coberto, uma sala de secretaria, recepção, um berçário com área de higienização e espaço de solário individualizados, uma sala de jardim com armário e sanitário infantil individualizados, uma sala de maternal com armário e um sanitário infantil individualizados, um refeitório, uma cozinha, um lactário, um depósito, uma lavanderia, um sanitário de uso dos funcionários, uma sala de funcionários, espaço de circulação separado para as áreas de serviço e para os locais de atendimento às crianças, casa de gás e depósito de lixo. Cobertura em telha de fibrocimento sustentada por treliças de madeira e protegidas por empena em alvenaria. Esquadrias externas em metal e vidro e, as internas, em madeira. Pavimentação externa em piso basalto regular 50x50 para a entrada principal e solário, e saibro para o pátio; a interna, piso frio em granitina para os espaços destinados aos serviços, sanitários das salas de maternal e jardim e a higienização do berçário, além do hall de acesso; salas de aula, armários, circulação e refeitório em paviflex. Revestimentos de parede: paredes externas e internas em reboco com acabamento de pintura; paredes frias internas em azulejo. O fechamento do terreno é feito com tela metálica com 2,00m de altura e portões individualizados para acesso de veículos e pedestres em estrutura metálica e tela. Revestimento do teto: forro e rodaforno em PVC. Rodapé vinílico.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Associação de Trabalhadores Urbanos pela Ação Ecológica, exclusivamente para a implantação de uma creche comunitária, para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA JUSSARA KALIL PIRES, PAULO DOSSA e ÁLVARO ANTÔNIO DAITX VALLS**, como representantes da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional, para integrarem um terço do Conselho Deliberativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através do Ato 43 de 30.1.04 (processo 5.147.91.5).

**DESIGNA MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES HONORATO, 5824.8, titular, RICARDO SUPERTI, 5801.6 e ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.3**, suplentes, como representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para integrarem um terço do Conselho Deliberativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através do Ato 44 de 30.1.04 (processo 5.1349.94.5).

**DESIGNA DIETER WARTCHOW, RICARDO FOURNIER e FERNANDA PESCADOR**, como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para integrarem um terço do Conselho Deliberativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através do Ato 45 de 30.1.04 (processo 5.1350.94.3).

**DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO BELLÓ**, titular e **RICARDO RITTER**, suplente, como representantes da Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul, para integrarem um terço do Conselho Deliberativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através do Ato 46 de 30.1.04 (processo 5.984.98.1).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA JOÃO CARLOS MONTEIRO GAZZO**, 617.1, estatutário, técnico industrial, TP.2.05.07.C.09, 30 horas, da Divisão de Planejamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por tempo de serviço proporcional a 11534/12775 dias com o provento mensal, a contar de 31.1.97, com base no artigo 40, inciso III, alínea “c” e 202, § 2º da CRFB/88, artigo 168, inciso III e artigos 77, inciso II e 78 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com os proventos proporcionais calculados de acordo com o Parecer 134/89 da Procuradoria-Geral do Município, homologado pelo Prefeito Municipal em 8.6.89, fixados pelo Decreto 14355/03: compostos da referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; avanços 9 (45%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime especial de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterada pela Lei Complementar 147 de 16.12.86, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, valor correspondente a função gratificada de nível 2, artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigos 110, inciso V, alínea “i” e 180, alterada pela Lei Complementar 147 de 16.12.86 e 162/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada –nível 3 – Setor de Operação da ETA Anchieta – incorporada, artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 0008518410/15, PASEP 10025536092, através do Ato 131 de 27.1.04 (processo 3.6542.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DESCONSTITUI** o Ato 68 de 10.2.94, em relação a **JOÃO CARLOS MONTEIRO GAZZO**, 617.1, estatutário, técnico industrial, TP.2.05.07.C.09, 30 horas, da Divisão de Planejamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que o aposentou, por tempo de serviço proporcional a 31/35 avos, com o provento mensal, processo 3.24.94.5, de acordo com a decisão do TCE/Rio Grande do Sul 1C.4.516/2003, constante no processo 1245.02.00/00.4, de acordo com o processo 3.6542.03.4, através do Ato 129 de 27.1.04. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DESCONSTITUI** o Ato 464 de 23.9.99, que modificou o Ato 68 de 10.2.94, em relação a **JOÃO CARLOS**

**MONTEIRO GAZZO**, 617.1, estatutário, técnico industrial, TP.2.05.07.C.09, 30 horas, da Divisão de Planejamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que o aposentou, por tempo de serviço proporcional quanto à proporcionalidade e composição dos proventos, que passaram a ser 11534/12775 dias, respectivamente, à base legal e discriminando as parcelas, a contar de 10.2.94, pelo processo 3.24.94.5, de acordo com a decisão do TCE/Rio Grande do Sul 1C.4.516/2003, constante no processo 1245.02.00/00.4, de acordo com o processo 3.6542.03.4, através do Ato 130 de 27.1.04. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI RAUL ROBERTO ROSA MACEDO**, 6677.9, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 17.1.04, através do Ato 132 de 29.1.04 (processo 1.3887.04.9).

**EXCLUI IRACILDES DOMINGUES**, 7349.4, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 15.1.04, através do Ato 133 de 29.1.04 (processo 1.3888.04.5).

**EXCLUI THEREZINHA DE JESUS CRUZ JOVINO**, 561.1, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 13.1.04, através do Ato 134 de 29.1.04 (processo 1.3466.04.3).

**EXCLUI JOÃO FERREIRA DA SILVA**, 6606.8, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 8.1.04, através do Ato 135 de 29.1.04 (processo 1.3462.04.8).

## Portarias

### SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA CAROLINA RITTER PARCIANELO**, 83367.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio e Comunicação, da Coordenação de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 11150005, lotação 02501001, substituindo **FERNANDO ANDRÉ SILVA DA SILVEIRA**, 44840.7, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 16.2 a 16.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 2.1.04.

**DESIGNA CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21150005, lotação 02616005, substituindo **SILVANA MARIA TEIXEIRA MATTOS**, 61048.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 25.2 a 25.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 2.1.04.

**DESIGNA JONATAS PEDROSO PRATES**, 61022.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 02616005, substituindo **CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.2 a 25.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 2.1.04.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS**, 49212.4, assistente social, ES.1.06.NS.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 1º a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 112 de 30.1.04 (processo 1.59518.03.0).

**DESIGNA CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA**, 65242.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 97 de 30.1.04 (processo 1.13366.01.7).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.03, em relação a **TERESINHA LURDES IZOLANI PAN**, 47399.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de

Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação/Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com **JÂNIO DOS SANTOS SILVA**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 30.1.04 (processo 1.13504.95.9).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **TERESINHA LURDES IZOLANI PAN**, 47399.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação/Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com **JÂNIO DOS SANTOS SILVA**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 92 de 30.1.04 (processo 1.13504.95.9).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **SÍLVIO LONGO VARGAS**, 15776.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.B.03, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência ao PROCempa, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 30.1.04 (processo 1.1428.93.4).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **SÍLVIO JANDIR SILVA DA ROCHA**, 56026.8, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Alvorada, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 95 de 30.1.04 (processo 1.48438.03.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, 14855.1, eletricitista, OP.1.01.04.B.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 96 de 30.1.04 (processo 8.28160.00.2).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **GERCÍ DOS SANTOS MEDEIROS**, 42191.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 102 de 30.1.04 (processo 1.13832.94.8).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **IVETE VIVIAN**, 44517.1, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **GABRIELA PORCIÚNCULA SEVERO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 103 de 30.1.04 (processo 1.4986.97.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **HIASMIN DE FÁTIMA DA SILVA LEMOS**, 46966.8, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Esteio/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com **RENATO S. FELISBERTO e CARMEM PINTO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 104 de 30.1.04 (processo 1.6001.98.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **INAJÁ DA SILVA BARROS LEITE**, 61191.3, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 106 de 30.1.04 (processo 1.10892.99.0).

**PRORROGA**, de 1º a 14.1.04, em relação a **GUACYRA LIMA ÁVILA**, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 107 de 30.1.04 (processo 1.3059.89.8).

**PRORROGA**, de 15.1 a 3.2.04, em relação a **GUACYRA LIMA ÁVILA**, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 108 de 30.1.04 (processo 1.3059.89.8).

**PRORROGA**, de 4.2 a 31.12.04, em relação a **GUACYRA LIMA ÁVILA**, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 109 de 30.1.04 (processo 1.3059.89.8).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **NORA ELIANE DE OLIVEIRA GARCIA**, 54232.4, recepcionista, AA.1.08.04.A.03, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 110 de 30.1.04 (processo 1.27775.00.3).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **ROSANE MASSULO DA SILVA**, 66848.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 30.1.04 (processo 1.33823.01.4).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS**, 49212.4, assistente social, ES.1.06.NS.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 113 de 30.1.04 (processo 1.59518.03.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **VERA REGINA DA SILVA PELLIN**, 19685.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 114 de 30.1.04 (processo 1.25151.03.7).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **DAVID IASNOGRODSKI**, 12765.4, engenheiro, ES.1.14.NS.D.09, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 30.1.04 (processo 1.4017.91.9).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA**, 57615.7, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 30.1.04 (processo 1.13417.97.5).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **RICARDO FAERTES**, 13345.4, geólogo, ES.1.23.NS.D.08, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 117 de 30.1.04 (processo 1.19219.00.8).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.04, em relação a **DÉCIO SARAIVA DE AZEVEDO**, 25018.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 118 de 30.1.04 (processo 1.7602.95.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA REGIANE TEREZINHA GUTERRES**, 46253.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direito e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11160004, 12603006, substituindo **SELENA BENTO ALVES DA SILVA**, 17578.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, através da Portaria 70 de 28.1.04.

**DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS**, 49473.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, código 11110001, órgão 12703001, substituindo **MÁRCIO DILLY PAZ**, 57852.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por

motivo de férias, de 5.2 a 5.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 78 de 29.1.04

**DESIGNA MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA**, 48934.4, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de encarregada de serviço, do Setor de Segurança e Manutenção, da Seção de Administração de Edifícios, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretária Municipal de Administração, 11120001, 12302002, substituindo NELCI TEREZINHA PIQUELET, 45933.9, operária, AC.11002, por motivo de férias, de 13 a 27.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 29.1.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANDRÉ FERNANDO BUTZEN**, 81965.6, ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA, 85460.4, ALESSANDRO DUTRA LUCARELLI, 85468.7, SÍLVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS, 85464.6 e ERNANI DREYSSIG, 81956.5, todos agentes fiscais da receita municipal, para integrem o grupo de trabalho que atuará no Censo Econômico do ICMS 2004, com início em 3.2.04, através da Portaria 30 de 22.1.04.

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA OS EFEITOS**, da Portaria 65/03, que designou JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, para desempenhar Atividade Especial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, respondendo pela Coordenação Jurídica, de 5.2 a 5.3.04, através da Portaria 11 de 26.1.04.

**DESIGNA TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, 86115.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, código do posto 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, código do órgão 3501001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo KÁRIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 85019.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A1, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 2 de 7.1.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8, professora e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, professora, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no processo 1.2679.04.3, através da Portaria 51 de 21.1.04.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8, professora e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, professora, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.2206.04.8, através da Portaria 52 de 21.1.04.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8, professora e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, professora, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.2177.04.8, através da Portaria 53 de 21.1.04.

**MODIFICA** a Portaria 31 de 13.1.04, que designa a Comissão Verificadora, quanto ao nome do primeiro integrante, que passa a ser ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, e não como constou anteriormente, através da Portaria 61 de 28.1.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SANDRA DE SOUZA VARGAS**, 51301.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Treinamento, do Centro Agrícola Administrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302001, substituindo MARÍLIA DE ALMEIDA PILLA, 51216.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 4 a 17.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 15.1.04.

**DESIGNA PEDRO OSVINO KNOB**, 84562.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA, 51203.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 11.2 a 11.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 13 de 15.1.04.

**DESIGNA HELENA POKORSKI FALLAVENA**, 46411.5, administradora, LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 77032.1, técnica contábil e NEUSA HENRICH DA ROCHA, 84493.6, auxiliar técnica, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Secretaria Executiva do Fundo Municipal do Mercado Público de Porto Alegre, de acordo com o Decreto 11194 de 19.1.95, através da Portaria 24 de 27.1.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MÁRCIA REGINA GROSS SOSTIZZO**, 74737.8, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 5.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 725 de 2.12.03.

**DESIGNA LUZIA MARGARETH SIMÃO DIAS**, 92150.1, executora de tratamento especializado, ME300082, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515010, substituindo MARIA ÂNGELA DA ROCHA CARTAGENA, 73772.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 9 a 14.12.03, através da Portaria 799 de 26.12.03.

**DESIGNA LUZIA MARGARETH SIMÃO DIAS**, 92150.1, executora de tratamento especializado, ME300082, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515010, substituindo MARIA ÂNGELA DA ROCHA CARTAGENA, 73772.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 19.12.03, através da Portaria 800 de 26.12.03.

**DESIGNA ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA**, 73224.8, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18620002, substituindo LÚCIA TRAJANO, 53538.5, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, através da Portaria 12 de 7.1.04.

**DESIGNA MÁRCIA REGINA GROSS SOSTIZZO**, 74737.8, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25 a 29.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 13 de 13.1.04.

**DESIGNA JOSUÉ GUILHERMANO NETO**, 90807.8, para responder pela função gratificada de gerente I, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18514001, substituindo LOIVA DOS SANTOS LEITE, 49241.3, auxiliar de enfermagem, SA10106B4, por motivo de licença-prêmio, de 4.11 a 3.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 15 de 13.1.04.

**DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO RIGO**, 58498.7, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo AURA MARIA MENDONÇA DE ÁVILA, 16354.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 4 a 18.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 17 de 13.1.04.

**DESIGNA MÍRIAM CATARINA CARVALHO TAVARES**, 45037.9, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo AURA MARIA MENDONÇA DE ÁVILA, 16354.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 19.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 18 de 13.1.04.

**DESIGNA NEUSA REJANE ZABIELA**, 92712.8, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1, psicóloga, ES129NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 21.1.04, através da Portaria 27 de 14.1.04.

**DESIGNA NEUSA REJANE ZABIELA**, 92712.8, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1,

psicóloga, ES129NS, por motivo de férias, de 22.1 a 5.2.04, através da Portaria 28 de 14.1.04.

**DESIGNA RONALD SELLE WOLFF**, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805015, substituindo DENISE ANTUNES DO NASCIMENTO, 90089.3, cirurgiã-dentista, ME200069, por motivo de férias, de 1º a 30.12.03, através da Portaria 31 de 14.1.04.

**DESIGNA CLEUSA MARIA MACHADO GOMES**, 84122.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Vila Jardim, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619011, substituindo LÍLIA SILVA PAZ, 68011.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, através da Portaria 55 de 16.1.04.

**DESIGNA ELZA NATÁLIA PEREIRA GARCIA**, 54104.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501038, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 5 a 19.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 59 de 16.1.04.

**DESIGNA DEMÉTRIO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI**, 58550.5, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18805001, substituindo INÊS ALICE OLIVEIRA VIEIRA VOLPATO, 14917.9, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 3.11 a 2.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 64 de 19.1.04.

**DESIGNA DÓRIS SOARES BLESSMANN**, 74953.1, psicóloga, ES129NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenação-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES106NS, por motivo de férias, de 2 a 21.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 65 de 19.1.04.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 142 de 22.8.03, referente a Comissão de Estudos para Reforma do Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 17.12.04, através da Portaria 2 de 30.1.04.

**PRORROGA** a Portaria 198 de 30.10.03, referente a Comissão de Estudos para Implantação da Nova Unidade de Hemoterapia do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 4.2.04, através da Portaria 3 de 30.1.04.

**SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA**, 77138.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo LUIZ EDUARDO GABECH DE OLIVEIRA, 66963.0, professor, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 11 de 7.1.04.

**DESIGNA NILO JOEL DO AMARAL SENA**, 49603.4, professor, ED1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo ANA ELEONORA SEBRÃO ASSIS, 52440.5, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 11 de 7.1.04.

**DESIGNA PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS**, 55639.9, operário especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11160004, 06603002, substituindo CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 63031.9, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-paternidade, de 15 a 24.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 14 de 20.1.04.

**DESIGNA VALMIR SOARES DA SILVA**, 50812.7, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11150005, 06501005, substituindo PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 55639.9, operário especializado, OB10702, por motivo de responder por outra função gratificada,

de 15 a 21.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 16 de 22.1.04.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 10 de 7.1.04, que designou JUAREZ LUÍS DA SILVA DOMINGOS, 16916.9, instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de chefe de grupo/EPME, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 1112002, 06501005, de 2 a 31.1.04, em substituição a JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, através da Portaria 17 de 29.1.04.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a cedência de MARIA DE FÁTIMA CHINEPE SCHUMACKER, 60202.9, auxiliar técnica – monitora, para o Departamento de Esgotos Pluviais, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 8.1.04.

**PRORROGA** a cedência de ÂNGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, 431.7, assistente técnica administrativa nível 4, para a Coordenação de Relações com a Comunidade, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 12 de 8.1.04. (processo 7.48.01.1)

**PRORROGA** a cedência de VITOR HUGO MEDINA, 60851.3, técnico administrativo - contador, para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 13 de 8.1.04. (processo 1.54262.02.0)

**PRORROGA** a cedência de EDISON BARONCCINI, 4.2, técnico nível 6, para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2004, mediante permuta com RENATO FARIAS DOS SANTOS, 60908.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 14 de 8.1.04. (processo 1.43624.98.7)

**PRORROGA** a cedência de HELENA BEATRIZ PINHEIRO REIS JUNEMANN, 198.2, técnica nível 6, para a Coordenação de Comunicação Social, para o exercício de 2004, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 17 de 12.1.04. (processo 1.46268.96.0)

**PRORROGA** a cedência de ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES, 60593.1, técnica social – assistente social, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2004, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e em permuta com SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 84187.4, assistente social, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 12.1.04. (processo 7.46.02.7)

**PRORROGA** a cedência de JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, para a Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos de Cooperação Internacional, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 14.1.04. (processo 7.917.03.6)

**PRORROGA** a cedência de ANA MARIA FIAMETTI LUTZ, 60349.8, técnica social – assistente social, para a Prefeitura Municipal de Gravataí, para o exercício de 2004, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e mediante permuta com MARGOT TERESINHA VIECELI, em carga horária de 40 horas semanais, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 14.1.04. (processo 1.110610.99.7)

**PRORROGA** a cedência de CÉLIA DA SILVA PINTO, 22.4, técnica nível 6, para a Associação dos Funcionários da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2004, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 28 de 16.1.04. (processo 7.600.03.2)

**PRORROGA** a cedência de MARIA BETHÂNIA DE LEONE CHAVES, 605.6, técnica nível 5, para o Gabinete de Imprensa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 35 de 23.1.04. (processo 1.46264.96.5)

**PRORROGA** a cedência de MARIA ANDREA AGUIAR, 440.8, jornalista nível 5, para o Gabinete de Imprensa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 36 de 23.1.04. (Processo 7.523.03.8)

# Anexos

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a cedência, dos servidores abaixo relacionados, à Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1.º a 31.12.03, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 20 de 13.1.04 (processo 7.206.00.8).

NOME	MATR.	CARGO
ANA MARIA DE ALMEIDA RUIVO	345.9	assistente técnico administrativo n 4
EUNICE TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	339.2	técnico nível 5
HELOÍSA NATÁLIA DE OLIVEIRA CASTILHOS	523.1	auxiliar técnico administrativo n 8
JUAREZ CARPES BALBUENO	194.1	técnico nível 6
LUIZ AFONSO ESCOBAR MEDEIROS	78.6	técnico nível 6
MÁRCIA FERREIRA	266.7	técnico nível 6
MARIA ELIZABETH HELM	90.1	técnico nível 5
ROBERTO ASSMANN	280.8	técnico nível 6
SELBENE DA ROSA RODRIGUES	347.5	técnico nível 5

**PRORROGA** a cedência, dos servidores abaixo relacionados, à Câmara Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 21 de 13.1.04.

NOME	MATR.	CARGO
ANA MARIA DE ALMEIDA RUIVO	345.9	assistente técnico administrativo n 4
EUNICE TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	339.2	técnico nível 5
HELOÍSA NATÁLIA DE OLIVEIRA CASTILHOS	523.1	auxiliar técnico administrativo n 8
JUAREZ CARPES BALBUENO	194.1	técnico nível 6
LUIZ AFONSO ESCOBAR MEDEIROS	78.6	técnico nível 6
MÁRCIA FERREIRA	266.7	técnico nível 6
MARIA ELIZABETH HELM	90.1	técnico nível 5
ROBERTO ASSMANN	280.8	técnico nível 6
SELBENE DA ROSA RODRIGUES	347.5	técnico nível 5

**PRORROGA** a cedência, dos servidores abaixo relacionados, à Câmara Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2001, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 16.1.04.

NOME	MATR.	CARGO
LUIZ AFONSO ESCOBAR MEDEIROS	78.6	técnico nível 6
MÁRCIA FERREIRA	266.7	técnico nível 6
MARIA ELIZABETH HELM	90.1	técnico nível 5
SELBENE DA ROSA RODRIGUES	347.5	técnico nível 5

**RELOTA** os servidores abaixo relacionados, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 10 de 7.1.04. (Memos 003/04 e 004/04 DT)

Nome	Matrícula	Cargo	Origem	Destino	A Contar de
CARLOS ALBERTO F. PEREIRA	260.0	Técnico Nível 6	Ceas Noroeste	Casa de Passagem	19.12.03
ELIANE REGINA GAZZANA	60617.8	Técnico Social – Assistente Social	Partenon/Lomba do Pinheiro	Coordenação de Rede Básica	18.12.03
LUCRÉCIA HESSE	368.1	Auxiliar Técnico Administrativo Nível 10	Coordenação de Assessoria Técnica	Coordenação de Rede Especializada	05.01.04
MARIA DA GRAÇA A. VILARINO	514.0	Técnico Nível 5	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Ilhas/Humaitá/Nav egantes	05.01.04
MÁRCIA HELENA JUNG MARTINS	60375.3	Técnico em Educação - Pedagogo	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Ilhas/Humaitá/Nav egantes	04.02.04
LILIANE DOS SANTOS LINHARES	60785.3	Chefe de Seção	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Leste	19.01.04
CARLA REGINA MACHACHESKI MARCH	60496.7	Chefe de Equipe	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Restinga/Extremo Sul	05.01.04
ROSANA GOLDANI DE BORBA	60261.5	Técnico Social – Assistente Social	Coordenação de Assessoria Técnica	Coordenação de Rede Especializada	30.12.03
MARIA IZABEL LAU	60414.0	Chefe de Seção	Coordenação de Assessoria Técnica	Coordenação de Rede Especializada	30.12.03
ELCIO NICHIMURA ROMEIRO	30.7	Técnico Nível 6	Coordenação de Assessoria Técnica	Coordenação de Rede Especializada	30.12.03
LAURA MARIA RODRIGUES GOMES	474.7	Técnico Nível 4	Coordenação de Assessoria Técnica	Coordenação de Rede Especializada	30.12.03

MILENE LATTUADA DA SILVA	60484.3	Técnico Social – Assistente Social	Coordenação de Rede Básica	Ceas Glória/Cruzeiro/Cristal	02.01.04
FÁTIMA ROSANE SILVA DE SOUZA	60595.6	Técnico Social – Assistente Social	Coordenação de Assessoria Técnica	Abrigo Municipal Ingá Britta	05.01.04
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	634.6	Técnico Nível 4	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Glória/Cruzeiro/Cristal	05.01.04
ANA MARIA MAGALHÃES CARDOSO	60285.4	Técnico Social – Assistente Social	Ceas Restinga/Extremo Sul	Coordenação de Rede Básica	23.12.03
MARIA VALÉRIA CARVALHO SIMÕES	60472.8	Técnico Social – Assistente Social	Ceas Glória/Cruzeiro/Cristal	Ceas Ilhas/Humaitá/Nav egantes	25.01.04
SUELY SILVA SANTOS	60636.8	Técnico Social – Assistente Social	Ceas Centro-Sul/Sul	Ceas Glória/Cruzeiro/Cristal	26.01.04
MÁRCIA REGINA SALVA BOECKEL	60216.9	Técnico em Educação - Pedagogo	Coordenação de Assessoria Técnica	Ceas Nordeste/Eixo Baltazar	26.01.04
MARIZA TEIXEIRA SOUTO	211.3	Técnico Nível 6	Ceas Leste	Ceas Norte	26.01.04
LUISIELA RODRIGUES PAGANOTTI	60260.7	Técnico em Educação – Professor Educação física	Ceas Leste	Ceas Noroeste	05.01.04

# Despachos

## ASSISTENTE DA ACESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.63631.03.2** – Abona, em 29.1.04, a falta, código dez, do dia 4.6.03, constante nos assentamentos funcionais de MARCELO GOMES SANTOS, 78158.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.56183.00.3** – Indefere, em 29.1.04, o pedido de majoração do grau da gratificação de insalubridade, em revisão de provento, requerida através deste processo, por ORIDES SILVA SILVEIRA, 4329.9, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.42676.02.9** – Indefere, em 29.1.04, o pedido de revisão de salário por motivo de doença, em revisão de provento, requerida através deste processo, por PAULO ROBERTO COSTA GARCIA, 41687.5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.54103.02.9** – Indefere, em 29.1.04, o pedido em revisão de provento, requerida através deste processo, por SADY VIEIRA DE CASTRO, 3363.9, da DF, por falta de amparo legal.

**Processo 1.11120.03.7** – Indefere, em 29.1.04, o pedido em revisão de provento, requerida através deste processo, por DELI RAMOS SEGGIARO, 3511.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

**Processo 1.57496.03.0** - Defere, em 29.1.04, em relação a JANETE SILVEIRA PEREIRA, 53258.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1910 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 5 anos 2 meses 25 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.8.97 a 13.11.02.

**Processo 1.63134.03.9** – Indefere, em 29.1.04, o pedido em revisão geral de provento, requerida através deste processo, por GUERRA JUNQUEIRA CASTELLO BARROS, 3693.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

**Processo 1.66835.03.8** – Indefere, em 29.1.04, o pedido em revisão de provento, requerida através deste processo, por JOSÉ DORNELES DE SOUZA, 13723.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 1.902.04.7** - Defere, em 29.1.04, em relação a LIAMAR DE ABREU BORGES,

61281.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 349 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 0 ano 11 meses 19 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 4.5.95 a 16.4.96.

**Processo 1.2269.04.0** - Defere, em 29.1.04, em relação a VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5977 dias:

RGPS: 16 anos 4 meses 17 dias.

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 1º.8.74 a 25.7.77;  
- Sociedade de Educação e Cultural Porto Alegrense: de 26.7.77 a 20.12.89;  
- Associação Filantrópica Educacional: de 1º.4.71 a 27.3.72.

**Processo 1.2422.04.2** - Defere, em 29.1.04, em relação a FÁBIO LUCERO MORAES, 84099.1, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 730 dias:

Forças Armadas: 2 anos 0 mês 0 dia.

- Colégio Militar de Porto Alegre: de 6.4.98 a 5.4.00.

**Processo 5.3973.03.4** - Defere, em 29.1.04, em relação a LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, 16393.1, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, Estado/Rio Grande do Sul – Brigada Militar e às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 e 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03 e a informação 63/03 da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no total de 3563 dias:

RGPS/INSS: 4 anos 2 meses 26 dias.

- Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda.: de 22.4.91 a 20.10.92;  
- Affonso Nauhys: de 16.6.77 a 1º.2.78;  
- Torquato Pontes Pescados S/A: de 5.1.79 a 4.2.79 e de 1º.3.80 a 14.3.80;  
- Engineering Serviços de Engenharia Ltda.: de 6.5.85 a 25.5.85;  
- Viação Noiva do Mar Ltda.: de 29.12.85 a 23.6.83;  
- Selva Serviços Rurais Ltda.: de 28.5.87 a 23.11.87;  
- Mar – Alimentos Refrigerados Ltda.: de 2.1.90 a 31.3.90;  
- Icanhema S.A. Indústria e Comércio de Pesca: de 4.1.85 a 29.1.85;  
- Mar – Alimentos Refrigerados Ltda.: de 16.11.88 a 4.7.89.

Estado/Rio Grande do Sul: 4 anos 5 meses 17 dias.

- Brigada Militar: de 16.7.80 a 28.12.84.

Forças Armadas: 1 ano 0 mês 25 dias.

- 6º Grupo de Artilharia de Campanha: de 5.2.79 a 29.2.80.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.1950.04.5** - Defere o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo/04, apresentado por JOSÉ ALCIDES NETTO, 59272.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### RESOLUÇÃO 3/04

A Comissão Deliberativa do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 2º do Decreto 8.434 de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no Processo 001.028219.02.3, no qual a empresa Transportes Kubitscheck Ltda. - ME teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO da empresa, Transportes Kubitscheck Ltda. - ME, na especialidade anteriormente concedida, a contar desta data.

## RESOLUÇÃO 4/04

A Comissão Deliberativa do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 2º do Decreto 8.434 de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no Processo 001.048548.03.0, no qual a empresa Gricetti & Gonçalves Transportes Ltda., teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO da empresa, Gricetti & Gonçalves Transportes Ltda., na especialidade anteriormente concedida, a contar desta data.

Porto Alegre, 18 de novembro 2003.

**NANCI ARAÚJO**  
Presidente

# EDITAIS



## CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 4/04-PROCESSO 003.080023.04.5**  
**OBJETO:** Lacre plástico para hidrômetros.  
**ABERTURA:** 18.2.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## CONVITE

### 003.080011.04.7

Execução de fossa séptica e filtro anaeróbico-Vila Chácara das Pêras

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080011.04.7 no dia 19 de fevereiro de 2004, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 10 de fevereiro de 2004, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2004.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATOS**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Help Assessoria Psicológica Sociedade Simples Ltda.  
**CONTRATO 003.003318.02.8-C-DVR**  
**OBJETO:** Credenciamento de serviço especializados em dependências químicas para servidores ativos do Departamento.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Olga Carvalho da Rosa Ribeiro  
**CONTRATO 003.001003.03.8-DVR**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas em portões automáticos.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Martin Mundstock  
**CONTRATO 003.005747.03.1-A**  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**VALOR:** R\$ 1.450,00 mensais  
**PRAZO:** 60 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Atuama Engenharia Ltda. / Banca Imobiliária  
**CONTRATO 003.005747.03.1-B**  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**VALOR:** R\$ 1.450,00 mensais  
**PRAZO:** 60 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transzenaide Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.006110.03.7-01**  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista.  
**VALOR:** R\$ 15.836,58  
**PRAZO:** 6 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transbilhan Transportes Ltda.  
**CONTRATO 003.006110.03.7-02**  
**OBJETO:** Locação de veículos com motorista.  
**VALOR:** R\$ 15.836,36  
**PRAZO:** 6 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Brasval Equipamentos para Saneamento Ltda.  
**CONTRATO 003.080411.03.7-DVR-C**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais  
**VALOR:** R\$ 30.415,00  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Marco Projetos e Construções Ltda.  
**CONTRATO 003.080240.03.8**  
**OBJETO:** Execução de melhorias em ETE's  
**VALOR:** R\$ 264.993,00  
**PRAZO:** 180 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Saint-Gobain Canalização S/A  
**CONTRATO 003.080411.03.7-DVR-A**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 160,64  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Angolini & Angolini  
**CONTRATO 003.080411.03.7-DVR-D**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 3.410,40  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Betel Distribuidora de Produtos Laboratoriais Ltda.  
**CONTRATO 003.080420.03.6-B**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 289,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.  
**CONTRATO 003.080420.03.6-C**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 1.247,53  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Sandro Monteiro Quintana  
**CONTRATO 003.080420.03.6-D**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 489,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda.  
**CONTRATO 003.080420.03.6-H**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 5.300,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.  
**CONTRATO 003.080421.03.2-A**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 2.965,40  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Meza Comercial Ltda-ME  
**CONTRATO 003.080421.03.2-B**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 1.633,60  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Incotrol do Brasil  
**CONTRATO 003.080421.03.2-D**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 82,90  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Multifase Comercial Técnica Ltda - ME  
**CONTRATO 003.080421.03.2-C**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 36.429,29  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** E.D. Azambuja & Cia Ltda.  
**CONTRATO 003.080421.03.2-F**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 605,15  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** DAB Comércio de Ferragens Ltda - ME  
**CONTRATO 003.080421.03.2-G**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 784,96  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** KWA Materiais Elétricos Ltda.  
**CONTRATO 003.080421.03.2-H**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 13.436,88  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Comercial Barbosa Ltda.  
**CONTRATO 003.080421.03.2-I**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 95,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.  
**CONTRATO 003.080573.03.7**  
**OBJETO:** Reconstrução de três ressaltos hidráulicos e a recuperação de alvenaria de pedras e taludes do canal do Arroio Dilúvio.  
**VALOR:** R\$ 165.987,90  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-29**  
**CONTRATADA:** Transportes Joma Ltda  
**OBJETO:** Substituição de veículo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 462/99**  
**CONTRATADA:** Savar S/A Veículos  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.029373.01.8**

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**OBJETO:** Acréscimo de valor.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080121.02.0**  
**CONTRATADA:** Magna Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080177.03.4**  
**CONTRATADA:** CBM Construções e Planejamento Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de serviços extras.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080276.02.4**  
**CONTRATADA:** TCC Saneacon – Saneamento e Construção Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080425.02.0**  
**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de serviços extras e prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.03.7**  
**CONTRATADA:** Matrix Construções Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080168.03.5**  
**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Altera a redação dos itens 1 e 1.2 da Cláusula Primeira, e 15 e 15.1 da Cláusula Quinze do contrato originário.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES 003.006753.03.5**  
**CONTRATADA:** Secretaria Municipal de Abastecimento e Saneamento de Ivoti  
**OBJETO:** Estabelecer diretrizes para recíproca cooperação entre Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Município de Ivoti.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/03-B-DVR**  
**CONTRATADA:** Roberto Szpyszynski & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de segurança.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/03-C-DVR**  
**CONTRATADA:** Comercial Parts  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de segurança.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/03-D-DVR**  
**CONTRATADA:** S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda.  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de segurança.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/03-E-DVR**  
**CONTRATADA:** Bertin Ltda.  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de segurança.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/03-F-DVR**  
**CONTRATADA:** Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de segurança.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Gricetti e Gonçalves Ltda.  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 003.003024.01.6, CUMULADO COM MULTA NO VALOR DE R\$ 404,30**

**FUNDAMENTO:** Artigos 78, I, e 87, II da Lei 8.666/93, e Cláusulas Treze, item 13.1, e Quatorze, item 14.6, subitem 14.6.2, e item 14.8, subitem 14.8.1, do contrato originário.  
**MOTIVO:** a referida empresa encontra-se com penalidade aplicada pela Secretaria Municipal de Administração de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2004.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
 Diretor-Geral



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/04**  
**PROCESSO 007.010003.04.5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a contratação por Dispensa de Licitação 1/04:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**CONTRATADO:** Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
**CGCMF/CNPJ:** 74.704.008/0001-75  
**OBJETO:** Contratação de pesquisa com finalidade de recensear a população infanto-juvenil em situação de rua na Grande Porto Alegre, conforme projeto apresentado; "Perfil e mundo das crianças e adolescentes em situação de rua da Grande Porto Alegre".

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.  
**PRAZO:** 7 meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 97.155,00  
**DATA:** 4.2.04.

**SILVIA REGINA RAMIREZ**  
 Diretora Administrativa

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à dispensa de licitação, em conformidade com o Processo 007.010003.04.5.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2004.

**VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ,**  
Presidente em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATADO:** Panifício Superpan Ltda-CNPJ: 928844246/0001-91  
**OBJETO:** Fornecimento gêneros alimentícios perecíveis  
**PRAZO:** 3 meses  
**CONTRATO:** 1/04  
**PREÇO:** R\$ 24.000,00  
**MODALIDADE:** Pregão 6/03- Processo 007.010409.03.3

**CONTRATADO:** Comercial de Alimentos José Eduardo Ltda-CNPJ: 88215777/0001-14  
**OBJETO:** Fornecimento gêneros alimentícios perecíveis  
**PRAZO:** 3 meses

**CONTRATO:** 2/04  
**PREÇO:** R\$34.000,00  
**MODALIDADE:** Pregão 7/03 –Processo 007.010410.03.1

**CONTRATADO:** Casa de Carnes Moacir Ltda-CNPJ: 88010566/0001-45  
**OBJETO:** Fornecimento gêneros alimentícios perecíveis  
**PRAZO:** 3 meses  
**CONTRATO:** 3/04  
**PREÇO:** R\$ 49.990,00  
**MODALIDADE:** Pregão 8/03- Processo 007.010411.03.8

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio da Univ. Fed. Rgsul-FAURGS-CNPJ: 74704008/0001-75  
**OBJETO:** Pesquisa Pop. Inf. Juv. Sit. Rua-Granpal  
**PRAZO:** 7 meses  
**CONTRATO:** 4/04  
**PREÇO:** R\$ 97.155,00  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 1/04- Processo 007.010003.04.5

## EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATADO:** CGD Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda

**OBJETO:** Locação de Máq.  
**Nº DO CONTRATO:** 1/01  
**CLÁUSULA(S) ALTERADA(S):** 4ª

**CONTRATADO:** Vigilância Pedrozo Ltda  
**OBJETO:** Serviço de Vigilância  
**Nº DO CONTRATO:** 1/00  
**CLÁUSULA(S) ALTERADA(S):** 11ª

**CONTRATADO:** Atacadão Comércio Genêros Alimentícios Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas  
**Nº DO CONTRATO:** 6/03  
**CLÁUSULA(S) ALTERADA(S):** 5ª

**CONTRATADO:** Razec Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Reforma Abrigo Mun. Bom Jesus  
**Nº DO CONTRATO:** 72/02  
**CLÁUSULA(S) ALTERADA(S):** 4ª

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2004

**VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ,**  
Presidente em Exercício.



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 17/03 PROCESSO 001.059842.03.2

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que o recurso interposto pela empresa Papel Mar Ltda. foi julgado deferido, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 11 de fevereiro de 2004, às 9h30min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 42/04 PROCESSO 001.002472.04.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe con-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

forme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 16 de fevereiro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

01 – KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA  
02 – DENTÁRTIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGR. LTDA  
03 – DENTÁRIA KLYMUS LTDA  
04 – DENTÁRIA SULINA LTDA  
05 – RESSTEL COM. MAT. ÓTICOS MÉD. ODONTOL. E CORRELATOS LTDA

A empresa Den Total Artigos Dentários Ltda por apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral sem autenticação, cfe. Nota 1.5 do Edital, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 33/04 PROCESSO 001.002463.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como

segue:

**ITEM 4 - CASA DE CARNES MOACIR LTDA. E COOPERATIVA RIOGR. LATICÍNIOS E CORRELATOS – COORLAC**

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 30/04 PROCESSO 001.002460.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 8 - BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. E CASA DE CARNES MOACIR LTDA.;**  
**ITEM 15 - COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. E CASA DE CARNES MOACIR LTDA.**

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.000441.04.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Macil Material, Assistência Contra Incêndio Ltda  
**OBJETO:** Serviço de recarga em 60 extintores da Secretaria Municipal da Cultura  
**VALOR:** R\$ 1.581,90  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2004.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.004802.04.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.  
**VALOR:** R\$ 2.900,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2004

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 1/04 PROCESSO 001.004119.04.5

**OBJETO:** Contratação de empresa Produtora de Eventos para fornecimento de infra-estrutura para produção do evento Prestação de Contas 16 anos da Administração Popular para o Município de Porto Alegre

- 1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados através da Portaria 71 de 10 de junho de 2003, comunica aos interessados que se encontra aberta o PREGÃO FÍSICO para a contratação dos serviços de eventos para fornecimento de infra-estrutura para produção do evento Prestação de Contas 16 anos da Administração Popular, junto ao Gabinete de Imprensa (Coordenação de Comunicação Social) – GP, com o julgamento pelo menor preço global.
- 1.2 Os envelopes relativos à documentação e propostas serão recebidos no dia 18 de fevereiro de 2004, às 15 horas, na sala de Reuniões do Gabinete de Imprensa, na Av. João Goulart, 501, pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 1.3 O presente Edital poderá ser examinado e adquirido mediante o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de R\$ 20,10, através de Documento de Arrecadação Municipal que será fornecido no endereço acima e poderá ser pago em qualquer agência do Banrisul.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2004

**AYRTON KANITZ,**  
Coordenador.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 22/03

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 22/03, que trata da contratação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses nos equipamentos de informática pertencentes ao município de Porto Alegre, torna público o resultado final, tendo como vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a empresa Compuserv Informática Ltda. O lote 7, deste certame, restou deserto pela desclassificação das propostas apresentadas, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8666/93.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.

## COMPLEXO CULTURAL DO PORTO SECO

# Prefeitura garante R\$ 31 milhões do BNDES para obras

A reunião entre a Prefeitura e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que ocorreu quarta-feira, 4, no Rio de Janeiro, resultou na aprovação do financiamento de R\$ 31 milhões para o projeto do Complexo Cultural do Porto Seco, orçado em R\$ 62 milhões. A Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (Secar) também conseguiu na reunião avanços em relação às negociações de outros três projetos: Central de Comercialização de Resíduos Sólidos, Eficientização da Iluminação Pública de Porto Alegre - Projeto Reluz, e programa Socioambiental.

O projeto do Complexo Cultural do Porto Seco promoverá o desenvolvimento econômico da região, beneficiando principalmente as empresas de carga situadas naquela área da cidade. Além de viabilizar iniciativas sociais, ele vai gerar crescimento habitacional e cultural. Durante as negociações, a Secar conseguiu captar mais R\$ 3 milhões, além dos R\$ 28 milhões iniciais já negociados para as obras do Complexo.

Outro projeto pré-aprovado é a construção da Central de Comercialização de Resíduos Sólidos, que terá recursos não-reembolsáveis, devido ao reconhecimento do bom trabalho

de Porto Alegre na área de lixo reciclável. A Central, com um custo de R\$ 1,2 milhão, prevê que todo o lixo reciclável de Porto Alegre seja concentrado no local para então ser comercializado. O contrato com o banco poderá ser assinado até o final deste mês. Conforme o titular da Secar, o BNDES já elaborou relatórios e resta apenas a aprovação da diretoria.

A Prefeitura também garantiu o financiamento de R\$ 18 milhões para a Eficientização da Iluminação Pública de Porto Alegre - Projeto Reluz, que tem orçamento no mesmo valor, além de uma contrapartida da Prefeitura de R\$ 3 milhões. O Município pretende trocar a iluminação pública por lâmpadas movidas a sódio, que são mais potentes e consomem menos energia.

A quarta negociação com o banco é o Programa Socioambiental, com valor estimado em R\$ 320 milhões, que tem como objetivo aumentar o tratamento de esgoto em Porto Alegre, passando dos atuais 27% para 77%. O banco reafirmou interesse para ser co-financiador porque o projeto tem outros agentes financiadores. A Caixa Econômica Federal participará do programa com cerca de R\$ 28 milhões e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está em negociações com a Prefeitura.

## VOLTA ÀS AULAS

## Feira regula preço do material escolar

A 14ª Feira do Material Escolar de Porto Alegre foi aberta oficialmente ontem, 5, e estará até o dia 10 de março no quadrante IV do Mercado Público Central, funcionando de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, e nos sábados das 9h30min às 11h30min. Na abertura foi destacada pela Prefeitura a importância e a tradição da feira, que não tem o objetivo de fazer concorrência com o setor privado, mas regular o preço dos materiais escolares para que a população não seja explorada por ocasião do período de volta às aulas.

O objetivo da Prefeitura este ano é chegar ao recorde de cem mil visitantes e um faturamento superior a R\$ 1 milhão. Este é um período especial para o Mercado Público e a Associação dos Permissionários (Ascompec) está discutindo com os comerciantes a possibilidade de fazer um tempo de promoções em todas as bancas, seja de alimentos, bebidas, utensílios ou artesanato.

A 14ª edição do evento inicia com descontos de até 28% em relação ao preço médio do varejo. A cesta básica com 13

itens será vendida por R\$ 12,45. No varejo, o preço médio é de R\$ 17,36. Outros 66 itens de materiais escolares terão um desconto mínimo de 10% e 24 produtos serão vendidos com preços também, no mínimo, 5% mais baixos que a média. O preço médio é pesquisado diariamente por funcionários da Smic em diversos pontos de venda na cidade.

**Histórico** - A feira é promovida pela Prefeitura desde 1991 com o objetivo de regular os preços do mercado de material escolar e evitar os aumentos comuns no período que antecede o ano letivo. A iniciativa da Administração Municipal acabou gerando um "efeito espiral contrário", estimulando a concorrência no comércio e garantindo produtos de qualidade a um custo menor. Desde a primeira edição, cerca de 400 mil pessoas passaram pelo local.

**Cesta básica** - A cesta básica é composta por duas canetas esferográficas, três lápis pretos nº 2, cola 40 gramas, apontador simples, duas borrachas nº 40, três cadernos 1/4 brochura de 48 folhas, caixa de giz de cera com 12 cores, caixa de lápis de cor pequeno com 12 cores, caixa de massa de modelar com 6 cores, pasta com aba e elástico, régua plástica de 30 centímetros, tesoura escolar simples de 10 centímetros e pacote com cem folhas de ofício branco/sulfite.

Luciano Lanes



Prefeitura espera cem mil pessoas visitando a feira até o dia 10 de março

## TEMPORAL

## DEP põe 25 equipes para atender população

As 25 equipes do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) saíram às ruas para atender os diversos chamados da população, após a chuva intensa da manhã de ontem, 5. A precipitação atingiu 55,8 milímetros, de acordo com o pluviômetro da Casa de Bombas 11, do DEP, na Avenida Icaraí.

Durante a limpeza das redes pluviais, alguns fatos importantes se destacaram. No Túnel da Conceição, que alagou na parte alta - sentido Centro-Bairro - foi encontrada uma surdina de carro amassada obstruindo uma boca-de-lobo, o que ocasionou o alagamento.

Na travessia do Arroio Cavalhada, dos cinco septos (canais por onde escoam as águas), quatro estavam obstruídos por galhos e lixo, o que provocou o transbordamento do arroio próximo das vilas Icaraí II e Nossa Senhora das Graças. Uma equipe do DEP trabalhou no local, fazendo a limpeza dos septos com uma escavadeira hidráulica e uma retroescavadeira.

Em caso de emergência o telefone do DEP é 3289-2200.

## VIVA O CENTRO

## Artesãos da Praça da Alfândega lançam Coleção Jacarandá

A oficina de qualificação oferecida aos artesãos da Praça da Alfândega, dentro do Programa Viva o Centro, começa a dar resultados concretos. Das aulas, ministradas pela artesã Heloisa Crocco e sua equipe, está surgindo a "Coleção Jacarandá", uma linha de artesanato baseada nas cores e formas do Jacarandá, árvore símbolo da praça onde eles estão instalados. A idéia é lançar todos os produtos durante um evento a ser realizado na Semana de Porto Alegre, em março.

São trabalhos em couro, tecidos, bijuteria e fios, madeira e cuia que retratam as principais características da planta. Segundo a designer Tina Azevedo Moura, uma das coordenadoras das oficinas, "o objetivo do curso é oferecer material para análise, apontar caminhos e tendências aos artesãos, mas acima de tudo deixar que cada um coloque a sua inspiração nas peças, o seu olhar crítico, o modo como vê o ambiente ao seu redor".

Os encontros, que começaram na semana passada no Mercado Público e vão até 12 de fevereiro, envolvem 55 artesãos e pretendem atualizá-los de acordo com o mercado consumidor, que em tempos competitivos impõe o crescimento e a atualização.

O projeto integra a política da Prefeitura de fomentar a produção de artesanato com peças diferenciadas que desenvolvam a marca de Porto Alegre e da Praça da Alfândega. O Programa Viva o Centro possui um caráter estratégico e permanente e prevê a realização de obras e serviços nessa região da cidade. Outro objetivo é valorizar suas vocações, como cultura, lazer, serviços, comércio e moradia.

## HABITAÇÃO

## Cooperativas ganham infra-estrutura

Começam neste mês as obras de infra-estrutura das Cooperativas Habitacionais Alpes do Pinheiro (Coohalpi) e dos Metalúrgicos (Coometal). Amanhã, 7, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) assina a ordem de início das obras que beneficiará diretamente 452 famílias. Serão investidos R\$ 159,7 mil na execução de terraplanagem e colocação de rede de esgoto no Loteamento Coometal e R\$ 165,4 mil na instalação de rede elétrica e iluminação pública na área adquirida pela Coohalpi. Esta última, ainda será beneficiada pelo Programa de Subsídio Habitacional (PSH) da Caixa Federal para construção de dez casas.

O PSH tem a característica de programa autogestionário. O recurso (R\$ 6 mil por casa) é repassado às famílias, que se organizam para a construção das próprias moradias. O Demhab fica responsável por fiscalizar e orientar os beneficiários.

**Cooperativismo** - A Equipe de Cooperativismo do Demhab atua na educação, formação e capacitação dos cooperativados. Disponibiliza assessorias técnica, jurídica, urbana e habitacional, além de repassar recursos para projetos de infra-estrutura em forma de financiamento. Atualmente, o Demhab trabalha com 63 cooperativas, com área aproximada de 260 hectares, 9 mil associados diretos, beneficiando 25 mil pessoas indiretamente.